



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quarta-feira, 12 de abril de 2017

Número 70

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

LEIS

**LEI Nº 16.618, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 05/00, DO VEREADOR
GILSON BARRETO - PSDB)**

*Denomina Praça Maria Madalena Ramos
logradouro público inominado no Jardim
Tietê - Distrito de São Mateus.*

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Madalena Ramos o logradouro público inominado (espaço livre) situado no setor fiscal 149, quadra 283, entre as ruas João Gomes Pereira, Vercínio Pereira de Souza e Ademar Antônio Prado, no Jardim Tietê, Distrito de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.619, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 41/16, DO VEREADOR
CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)**

Denomina Viela José Lino de Pontes o logradouro conhecido por Viela Três, localizado no Distrito de Brasilândia, Prefeitura Regional de Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viela José Lino de Pontes o logradouro conhecido por Viela Três, codlog nº 74.426-3, com início na Rua Aires Bento Oliveira e término na Rua Severino, situado no setor 127, quadras 45 e 46, localizado no Distrito de Brasilândia, Prefeitura Regional de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.620, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 169/15, DO VEREADOR
ADILSON AMADEU - PTB)**

Denomina Praça Jane Silvestre Gonçalves o espaço livre localizado no Distrito de Vila Curuçá, Prefeitura Regional de Itaim Paulista, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jane Silvestre Gonçalves o espaço livre delimitado pelas avenidas Deputado Dr. José Aristodemo Pinotti, Nordeste e a Rua Árvore de Judéia, no Setor 139 - Quadras 77, 80 e 143, localizado no Distrito de Vila Curuçá, Prefeitura Regional de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.621, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 219/16, DO VEREADOR
TONINHO PAIVA – PR)**

Denomina Praça Manuel Fernandes da Cruz o espaço livre que especifica, localizado no Distrito da Casa Verde, Prefeitura Regional da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manuel Fernandes da Cruz o espaço livre 3M do croqui patrimonial nº 100430, delimitado pela Avenida Braz Leme, Rua Giovanni de Lucca e acesso da Avenida Otaviano Alves de Lima para a Ponte da Casa Verde, Setor 306, Quadras 137 e 140, localizado no Distrito da Casa Verde, Prefeitura Regional da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.622, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 229/16, DO VEREADOR
REIS – PT)**

Denomina Praça Affonso Vieira da Silva o espaço livre que especifica, localizado no Distrito do Campo Limpo, Prefeitura Regional do Campo Limpo, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Affonso Vieira da Silva o espaço livre delimitado pelas duas pistas da Rua Canabarro e pela Rua Sílvio Ribeiro Aragão, situado no Setor 169, Quadras 182 e 184, localizado no Distrito do Campo Limpo, Prefeitura Regional do Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.623, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 256/16, DO VEREADOR
AURÉLIO NOMURA – PSDB)**

Denomina Viaduto Laszlo Braun o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Leopoldina, Prefeitura Regional da Lapa, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Laszlo Braun o viaduto com início a aproximadamente 540 metros da confluência da Avenida das Nações Unidas com a Rua Professor Ariovaldo Silva, situado no Setor 97, Quadras 40 e 127 e término na Avenida das Nações Unidas a aproximadamente 585 metros de seu início, Setor 97, Quadra 1, localizado no Distrito de Vila Leopoldina, Prefeitura Regional da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.624, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 329/10, DO VEREADOR
GOULART - PSD)**

Altera a denominação do CEU Três Lagos para CEU Três Lagos - Professor José Aristodemo Pinotti, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEU Três Lagos, localizado na Estrada do Barro Branco, s/nº, Bairro Jardim Eliana, Distrito do Grajaú, subordinado à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, Prefeitura Regional de Capela do Socorro, para CEU Três Lagos - Professor José Aristodemo Pinotti.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.625, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 512/15, DO VEREADOR
CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB)**

Altera a denominação da Ponte Freguesia do Ó para Ponte Freguesia do Ó – Padre Noé Rodrigues, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A denominação da Ponte Freguesia do Ó, CODLOG 29.031-9, conferida pelo Decreto nº 15.777, de 29 de março de 1979, fica alterada para Ponte Freguesia do Ó – Padre Noé Rodrigues.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.626, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 588/15, DO VEREADOR
JAIR TATTO – PT)**

Denomina Praça Cobra Futebol Clube o espaço livre que especifica, situado no Distrito de Sapopemba, Prefeitura Regional de Sapopemba, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Cobra Futebol Clube o espaço livre delimitado pela Avenida José Rodrigues dos Santos, Rua Aurélio Neves e confluência das ruas Marcondes Machado com Engenheiro Sá Freire, localizado no Setor 155, Quadras 183, 186, situado no Distrito de Sapopemba, Prefeitura Regional de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.627, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 706/15, DO VEREADOR
EDIR SALES – PSD)**

Denomina Praça Alvaro Cardoso o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Prudente, Prefeitura Regional de Vila Prudente, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alvaro Cardoso o espaço livre delimitado pelo entroncamento da Rua Frei Antônio de Guadalupe com a Avenida Zelina, situado no Setor 44, Quadra 143, localizado no Distrito de Vila Prudente, Prefeitura Regional de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

**LEI Nº 16.628, DE 11 DE ABRIL DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 193/16, DA VEREADORA
JULIANA CARDOSO – PT)**

Denomina Rua Zilda Arns a atual Rua Doutor Alcides Cintra Bueno Filho, Distrito de Casa Verde, São Paulo, SP.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Zilda Arns a atual Rua Doutor Alcides Cintra Bueno Filho, Distrito de Casa Verde, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 57.656, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Denomina os logradouros que especifica e estende a denominação da Rua Leme e Alavenga.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.158.941-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, constantes da planta de loteamento ARR 4966 – Parque das Flores, situados no Distrito da Vila Curuçá, Prefeitura Regional do Itaim Paulista, setor 135, ficam assim denominados:

I - Rua Aderval Alves Rodrigues, CODLOG 50.479-3, o logradouro identificado na referida planta como Rua 1, com início na Rua 2 (Quadra 385), agora denominada Rua Sônia Leite, e término na Estrada Dom João Nery (Quadras 381 e 389);

II - Rua Ailton Pereira de Oliveira, CODLOG 50.546-3, o logradouro identificado na referida planta como Rua 4, com início na Rua 1 (Quadras 388 e 387), agora denominada Rua Aderval Alves Rodrigues, e término na Rua 2 (Quadras 388 e 387), agora denominada Rua Sônia Leite;

III - Rua Erastótenes de Almeida Gonçalves, CODLOG 50.483-1, o logradouro identificado na referida planta como Rua 5, com início na Rua 1 (Quadras 386 e 387), agora denominada Rua Aderval Alves Rodrigues, e término na Rua 2 (Quadras 385 e 386), agora denominada Rua Sônia Leite;

IV - Rua João Batista Soares, CODLOG 50.482-3, o logradouro identificado na referida planta como Rua 6, com início na Rua 1 (Quadras 385 e 386), agora denominada Rua Aderval Alves Rodrigues, e término na Rua 2 (Quadras 385 e 386), agora denominada Rua Sônia Leite;

V - Rua Nelson José da Silva, CODLOG 50.484-0, o logradouro identificado na referida planta como Rua 7, com início na Rua 1 (Quadras 381 e 388), agora denominada Rua Aderval Alves Rodrigues, e término na Rua 2 (Quadras 384), agora denominada Rua Sônia Leite;

VI - Rua Pedro Henrique Higuchi, CODLOG 50.485-8, o logradouro identificado na referida planta como Rua 8, com início na Rua Angueretá (Quadras 383 e 386), CODLOG 68.258-6, e término na Rua 7 (Quadras 383 e 384), agora denominada Rua Nelson José da Silva;

VII - Rua Sônia Leite, CODLOG 50.480-7, o logradouro identificado na referida planta como Rua 2, com início na Rua 8 (Quadras 382 e 384), agora denominada Rua Pedro Henrique Higuchi, e término na Estrada Dom João Nery (Quadras 392 e 381);

VIII - Rua Thiago Vieira da Silva, CODLOG 50.481-5, o logradouro identificado na referida planta como Rua 3, com início na Rua 1 (Quadras 381 e 388), agora denominada Rua Aderval Alves Rodrigues, e término na Rua 2 (Quadras 381 e 388), agora denominada Rua Sônia Leite;

IX - Rua Vitor Gianotti, CODLOG 50.486-6, o logradouro identificado na referida planta como Rua 9, com início na Rua Ocidente (Quadras 383 e 390), CODLOG 48.487-3, e término Rua Ocidente (Quadras 390 e 391), CODLOG 48.487-3.

Art. 2º Fica estendida a denominação da Rua Leme e Alavenga, CODLOG 66.541-0, conferida pelo Decreto nº 17.705, de 30 de novembro de 1981, situada no setor 135 do Distrito de Vila Curuçá, Prefeitura Regional do Itaim Paulista, até a Rua 2, agora denominada Rua Sônia Leite, passando a ter os seguintes pontos de referência: